

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Dispõe sobre a inclusão de exames de análises clínicas na Tabela de Procedimentos 2022;

RAFAEL CALEFFI, Prefeito de São Lourenço do Oeste e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, com amparo nos incisos IV, VIII e IX do art. 17 do Contrato de Consórcio Público,

CONSIDERANDO a necessidade da demanda que ora se apresenta em razão da epidemia provocada pela dengue na Região Macro Grande Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão de exames na Tabela, conforme segue:

EXAMES DE DENGUE

CODIGO	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	02.14.01.012-0	-	25,00
ANTÍGENO NS1 - TESTE RÁPIDO DA DENGUE	90.01.01.518-0	-	50,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Chapecó, 18 de março de 2022.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito de São Lourenço do Oeste

Presidente do CIS-AMOSC